
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **1567/2025**

Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**

Objeto: Contratação de show artístico da banda “CAÇAROLA SAMBA SHOW”, para o evento “CARNAVAL 2025”, para 01 (uma) apresentação no dia 02 de março de 2025.

Contratado: **44.112.931 PAULO THADEU BRUM GOULART, CNPJ 44.112.931/0001-57.**

Valor: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, **DISPENSO** a licitação e **AUTORIZO** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **AUTORIZO** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 20 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa - **44.112.931 PAULO THADEU BRUM GOULART, CNPJ 44.112.931/0001-57**. Nos autos do Processo Administrativo nº: **1567/2025** e realizada com fundamento no artigo 74 II da Lei 14.133/21, visando à: Contratação de show artístico da banda “CAÇAROLA SAMBA SHOW”, para o evento “CARNAVAL 2025”, para 01 (uma) apresentação no dia 02 de março de 2025. Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 20 de fevereiro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima de Castro Conceição

Código Identificador:6D0B3D7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 21/02/2025. Edição 3824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>